

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ | | Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente – SAIMA | | Diretoria de Meio Ambiente - DMA | |
|---|-------------------------------|--|--|---|--------------------------------|
|  JEQUIÉ FAZELA E TRABALHO RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA | | LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 084/2019. | | | |
| PROCESSO SAIMA- DMA | Empresa/Nome: Nº 0131/2019 | Endereço: Avenida Governador Lomanto Junior, 1.575 - Bairro do Joaquim Romão | Processo Administrativo SEINFRA nº 4199/2019 | Município: Jequié/Ba | Data da Publicação: 31/10/2019 |
| Licenças Anteriores/Processos: Processo Administrativo SEINFRA nº 4199/2019 | | | | CNPJ.: 33.842.871/0001-01 | Validade: 31/10/2022 |
| | | | | Atividade: Implantação de um empreendimento para uma Faculdade de Ensino Superior | |
| <p>A SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE do município de Jequié, Estado da Bahia, criada pela Lei 1.632 em 08 de dezembro de 2004, através do DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - com base na Lei Complementar Municipal Nº. 003/2007, sancionada em 27 de dezembro de 2007 – Código do Meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada, pela Resolução CEPRAM nº 140, 08/12/2011 e Nº 4420 DE 27/11/2015, fundamentada pelo Parecer Técnico de Inspeção SAIMA-DMA nº 19/2019 e despachos favoráveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura contidos no processo administrativo nº 4199/2019, RESOLVE:</p> <p>Conceder no prazo de 03 (três) anos, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, à empresa YORK - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO, com sede à Rua Iguatemi, 151 - Itaimbíbi - São Paulo - CEP.: 01.451.011, para a atividade de Localização Implantação e Operação de um empreendimento para Faculdade de Ensino Superior, localizada na Avenida Governador Lomanto Junior, nº 1.575 - Bairro do Joaquim Romão Jequié Bahia zona urbana, ZR1- Zona de Predominância comercial área de Coordenadas Geográficas: 13°51'148,4"S / 40°05'44,1"W, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 03.316.710/0001-13. Estando o empreendedor obrigado a cumprir os condicionantes: I-Atender ao Código de Urbanismo e Obras do Município de Jequié e à legislação ambiental pertinente; II-implantar todas as obras de infraestrutura urbana acordadas na Análise de Orientação Prévia -AOP da SEINFRA, Prefeitura Municipal de Jequié, contemplando as seguintes obras: rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, rede de distribuição de água potável, rede de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de coleta de águas pluviais, meio fio e sarjetas e pavimentação de ruas, prevê riscos físicos, químicos e biológicos durante a fase de implantação do empreendimento; III-Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência; IV-Não realizar a queima de resíduos, sem que antes sejam consultadas as normas de referência para determinado fim; V-o atendimento ao abastecimento de água para o condomínio residencial deverá obedecer ao que está previsto pela empresa EMBASA e apresentado no projeto de viabilidade; VI-idem para instalação do esgotamento sanitário; VII-Recolher e acondicionar diariamente os resíduos sólidos gerados no empreendimento; VIII-a terraplenagem deverá ser adequada às diretrizes municipais de declividade máxima das vias; IX-o volume de terra gerado na terraplenagem deverá ser aproveitado na fase de implantação; X-Promover a colocação de placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos, quando das atividades de implantação do empreendimento; XII-implementar os projetos aprovados: a) Projeto elétrico; b) Projeto da rede de distribuição de água potável; c) Projeto da rede de coleta e tratamento de esgoto doméstico; d) rede de coleta e destinação final das águas pluviais; XII-Apresentar a DMA projeto para o canteiro de obras com infraestrutura</p> | | | | | |

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A0CC3E781EBBF63C187125B56D2474F

Prefeitura Municipal de Jequié

provisória adequada, destacando as medidas preventivas e corretivas dos impactos ambientais inerentes às atividades; **XIII**-esta licença deverá ser renovada 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento. **Art.2º**-O não atendimento aos itens especificados acima, ou apresente qualquer situação que descharacterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação e ao cancelamento da Licença obtida. **Art. 3º**-Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SAIMA-DMA- Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. C/C para o Ministério Público JQE.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. Estudo de impacto de vizinhança;
2. Plano de Gerenciamento de Resíduos de construção;
3. Roteiro de Caracterização do Empreendimento;
4. Cadastro de pessoa Jurídica;
5. Documentos pessoais;
6. Despachos Deferidos processo SEINFRA 4201/2019;
7. Análise prévia SAIMA-DMA n 12/2019;
8. Memorial Descritivo;
9. Análise Prévia Seinfra;
10. Contrato social da empresa;
11. Comprovante de pagamento;
12. Carta de viabilidade da Sec. Serv Públicos;
13. Carta de viabilidade da COELBA;
14. Carta de viabilidade da EMBASA;
15. Planta de Implantação ETAPA A– SEINFRA;
16. Planta de Implantação ETAPA B –SEINFRA;
17. Planta de implantação ETAPA C –SEINFRA;
18. Planta de Drenagem Pluvial- SEINFRA;
19. Planta Esquema de Esgoto – SEINFRA;
20. Planta Esquema Hidráulico-SEINFRA;
21. Planta Baixa e Layout- SEINFRA;
22. Planta Corte e Fachada-SEINFRA;
23. Estudo de impacto ambiental;
24. Alvará de Construção.

JUVENAL ALMEIDA TELES NETO

Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação

MARIA ALVES DA CRUZ

Prof.ª MS. em Meio Ambiente

Esp. em Gestão Ambiental